



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT



Câmara Mun. Tangará da Serra

RECEBI EM

17/03/22

Ass. *[Signature]*

PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil - n.º 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

16:00

Projeto de Lei Ordinária: **045/2022**

CM/15
Fl. 01
Rub. *[Signature]*

EMENTA:...

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE 2821 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO PROGRAMA 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE E A ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.530/2021 E SUA ALTERAÇÃO Nº 5.632/2021 - PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021 E SUA ALTERAÇÃO Nº 5.634/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 207.816,38 (DUZENTOS E SETE MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021 E SUA ALTERAÇÃO Nº 5.635/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA...

EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Aos dois dias do mês de março do ano de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 045/2022.

Tangará da Serra, 02 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Vereador FÁBIO DE BRITO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

**PROTOCOLO
CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE 2821 – AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO PROGRAMA 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE E A ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.530/2021 E SUA ALTERAÇÃO Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021 E SUA ALTERAÇÃO Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 207.816,38 (DUZENTOS E SETE MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021 E SUA ALTERAÇÃO Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa a utilização do superávit financeiro de recursos vinculados à Assistência Social, apurado em 31/12/2021, que serão direcionados para:

I – Ações do Enfrentamento ao COVID-19 no SUAS Port. 369/2020: recurso destinado em cumprimento de ações de enfrentamento a pandemia de COVID-19, no atendimento à sociedade proporcionado auxílio alimentício, higiene e limpeza, ações de acolhimento às pessoas em situação de rua neste município, conforme plano de ação aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, sendo o saldo restante previsto a aquisição de cestas básicas.

II – Incremento temporário Bloco de Proteção Social Especial COVID-19 Port. 378/2020: recurso destinado a auxiliar na manutenção das ações do CRAS referente ao enfrentamento a pandemia de COVID-19, através de despesas de custeio, conforme plano de ação aprovado pelo CMAS, sendo que será realizado a aquisição de materiais permanentes tais como, mesa,



CM/TS
Fl. 03
Rub. <i>[Handwritten Signature]</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

cadeiras, computadores e tablets, outrossim, será realizado reformas de pequeno porte para ampliação e melhorias nos CRAS;

III – Incremento temporário Bloco da Proteção Social Básica enfrentamento COVID-19 Port. 378/2020: recurso destinado a auxiliar na manutenção das ações do CREAS referente ao enfrentamento a pandemia de COVID-19, através de despesas de investimento de equipamento permanente e também em ações a serem executadas pelo projeto circuito de cuidados, conforme plano de ação aprovado pelo CMAS.

De acordo com os fatos citados acima faz jus esse pedido para que seja dado a continuidade dos serviços exercidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social envolvidos nas unidades CRAS setor 1, 2 e 3, CREAS, preservando as atividades finalísticas, atendendo a proposta do plano de ação em anexo, com as programações.

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, ou seja, provenientes de superávit financeiro.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES.**

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 045, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE 2821 – AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO PROGRAMA 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE E A ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.530/2021 E SUA ALTERAÇÃO Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021 E SUA ALTERAÇÃO Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 207.816,38 (DUZENTOS E SETE MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021 E SUA ALTERAÇÃO Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Cria o projeto/atividade 2821 – Ações de Assistência Social para Enfrentamento do COVID-19, na Lei 5.530/2021 – Plano Plurianual e sua alteração Lei nº 5.632/2021 e torna meta prioritária para o exercício de 2022 na Lei nº 5.549/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e sua alteração Lei nº 5.634/2021.

Art. 2º Ficam criadas as metas físicas e financeiras do projeto/atividade 2821 – Ações de Assistência Social para Enfrentamento do COVID-19, na Lei 5.530/2021 – Plano Plurianual e sua alteração Lei nº 5.632/2021 e torna meta prioritária para o exercício de 2022 na Lei nº 5.549/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e sua alteração Lei nº 5.634/2021:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			
	Detalhamento	Meta Física	Meta Financeira
2821	Ações de Assistência Social para Enfrentamento do COVID-19	753	207.816,38

Art. 3º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ **207.816,38** (duzentos e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2821 – AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19

3.3.90.00.00.00. 2.660.0000800 – Aplicações Diretas.....R\$ 7.615,49

4.4.90.00.00.00. 2.660.0000800 – Aplicações Diretas.....R\$ 39.263,55

3.3.90.00.00.00. 2.660.0000800 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

3.3.90.00.00.00. 2.660.0000800 – Aplicações Diretas.....R\$ 70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

4.4.90.00.00.00. 2.660.0000800 – Aplicações Diretas.....	R\$ 60.937,34
4.4.90.00.00.00. 2.660.0000800 – Aplicações Diretas.....	R\$ 10.000,00
Total.....	R\$ 207.816,38

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por Superavit Financeiro apurado do exercício de 2021, conforme relatório anexo expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, que faz parte integrante dessa Lei.

Art. 5º O presente crédito especial, ampara-se no inciso II do artigo 41, artigo 42 da Lei nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso I do § 1º do artigo 43 da lei citada, ou seja, os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 6º Em atendimento à Lei Ordinária 3.462 de 18 de novembro de 2010, o Projeto de Lei Criação de Crédito Especial visa a criação de projeto atividade específico para utilização de saldo bancários referente as Portarias 369/2020 e 378/2020 que tratam de incremento temporário e de enfrentamento a COVID-19, que será destinado à ações diversas de acolhimento, higiene e limpeza, auxílio alimentício, aquisição de bens permanentes no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor da Política Pública de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social, para atendimento de famílias referenciadas do município.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e dois**, **45º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



CM/TS
Fl. 06
Rub. <i>[Handwritten Signature]</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 045/2022 referente à abertura de crédito adicional especial, que visa a criação de projeto atividade específico para utilização de saldo bancários referente as Portarias 369/2020 e 378/2020 que tratam de incremento temporário e de enfrentamento a COVID-19, que será destinado à ações diversas de acolhimento, higiene e limpeza, auxílio alimentício, aquisição de bens permanentes no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor da Política Pública de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social, para atendimento de famílias referenciadas do município, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Nº 5.530/2021, alterada pela Lei Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI Nº 5.549/2021, alterada pela Lei Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO e na 5.608/2021, alterada pela Lei Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

Tangará da Serra, 02 de março de 2022.

MÁRCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social



02/03

02/03/2022
às 10:00
Edmundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL

CM/TS
Fl. 07
Rub. <i>[assinatura]</i>

Nº:	004/SEMAS/2022	Secretaria: 08	Secretaria Municipal de Assistência Social
Especificação:	<input type="checkbox"/> Suplementar		<input checked="" type="checkbox"/> Especial – Natureza de Despesa
Formalização:	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei		<input type="checkbox"/> Decreto

Justificativa da Abertura de Crédito:

Tal suplementação deve-se pela necessidade de reprogramação de saldos remanescentes, referente ao ano de 2021 uma vez realizada disponibilidade financeira de recursos vinculados oriundos de repasses efetuados no exercício passado destinado ao enfrentamento da pandemia covid-19.

Considerando a liberação da planilha de Superavit financeiro, expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda. Considerando que foi verificado saldo orçamentário referente aos repasses vinculados para o enfrentamento da situação de pandemia provocada pelo COVID-19, no campo da Assistência Social, se demonstrou necessária pela intensidade da pandemia e pelas consequências que incidem, especialmente, nas populações mais vulneráveis, que são o público prioritário de atendimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Tangará da Serra-MT.

Considerando a necessidade atual da demanda da prestação de serviços e programas por esta secretaria, vimos informar e solicitar a deliberação de aprovação das destinações finais para cada fonte do recurso vinculado, dentro das funções programáticas de cada ação socioassistencial.

Diante deste contexto, o presente planejamento se destina à parametrização das ações diversas e necessárias iniciativas adotadas e implementá-las, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor da Política Pública de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social, deste município.

Detalhamos cada recurso e sua destinação da seguinte forma:

01. Ações do Enfrentamento ao COVID-19 no SUAS Port. 369/2020 – fonte 02.660.0000000.080.077: recurso destinado em cumprimento de ações de enfrentamento a pandemia de COVID-19, no atendimento à sociedade proporcionado auxílio alimentício, higiene e limpeza, ações de acolhimento às pessoas em situação de rua neste município, conforme plano de ação aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, sendo o saldo restante previsto a aquisição de cestas básicas.

02. Incremento temporário Bloco de Proteção Social Especial COVID-19 Port. 378/2020 – fonte 02.660.0000800.080.079: recurso destinado a auxiliar na manutenção das ações do CRAS referente ao

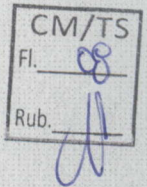
Data: 01/03/2022

[assinatura]
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000



enfrentamento a pandemia de COVID-19, através de despesas de custeio, conforme plano de ação aprovado pelo CMAS, sendo que será realizado a aquisição de materiais permanentes tais como, mesa, cadeiras, computadores e tablets, outrossim, será realizado reformas de pequeno porte para ampliação e melhorias nos CRAS;

03. Incremento temporário Bloco da Proteção Social Básica enfrentamento COVID-19 Port. 378/2020 – fonte 02.660.0000800.080.078: recurso destinado a auxiliar na manutenção das ações do CREAS referente ao enfrentamento a pandemia de COVID-19, através de despesas de investimento de equipamento permanente e também em ações a serem executadas pelo projeto circuito de cuidados, conforme plano de ação aprovado pelo CMAS.

De acordo com os fatos citados acima faz jus esse pedido para que seja dado a continuidade dos serviços exercidos por esta secretaria envolvidos nas unidades CRAS setor 1, 2 e 3, CREAS, preservando as atividades finalísticas dessa subscritora, atendendo a proposta do plano de ação em anexo, com as programações.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS

Nº P/A/O P	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	Ações do Enfrentamento ao COVID-19 no SUAS Portaria 369/2020 e 378/2020 do Ministério da Cidadania				
	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.3.90.30.00.02.660.0000000.080.077	R\$ 0,00	R\$ 7.615,49	R\$ 7.615,49
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00.02.660.0000800.080.078	R\$ 0,00	R\$ 39.263,55	R\$ 39.263,55
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.02.660.0000800.080.078	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.02.660.0000800.080.079	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00.02.660.0000800.080.079	R\$ 0,00	R\$ 60.937,34	R\$ 60.937,34
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.02.660.0000800.080.079	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Valor Total:			R\$ 0,00	R\$ 207.816,38	R\$ 207.816,38
Total do Projeto/Atividade				R\$ 207.816,38	

Data: 01/03/2022


Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000

CM/TS
Fl. 09
Rub. A


DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.530/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA/2022-2025 E SUA ALTERAÇÃO LEI Nº 5.632/2021 E NA LEI Nº 5.549/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E SUA ALTERAÇÃO 5.634/2021 e na LEI Nº 5.608/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E SUA ALTERAÇÃO LEI Nº 5.635/2021.**

Tangará da Serra, 01 de março de 2022.

Márcia R. Kiss S. Castro Cardoso
Secretária Municipal de Assistência Social

Data: 01/03/2022



Secretária Municipal de Assistência Social



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, em cumprimento à disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que as metas físicas constantes na Lei nº 5.530/2021, alterada pela Lei nº 5.632/2021 PPA - Plano Plurianual, Lei nº 5.549/2021, alterada pela Lei nº 5.634/2021 LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 5.608/2021, alterada pela Lei nº 5.635/2021 LOA - Lei Orçamentária Anual, referente aos Projetos/Atividades elencados abaixo, serão totalmente executadas.

Proj/Ativ.	Descrição	Meta Prevista	Meta Realizada	Obs.
2821	Ações de Assistência Social para Enfrentamento ao COVID-19	753	753	

Tangará da Serra, 01 de março de 2022.

Márcia R. Kiss S. Castro Cardoso
Secretária Municipal de Assistência Social

Data: 01/03/2022

Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000

VISÃO DE FUTURO	Tornar Tangará da Serra a melhor cidade do Estado para viver e investir		
EIXO DE FORMULAÇÃO E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	Desenvolvimento		
MACRO OBJETIVO	Modernizar e inovar a gestão promovendo a integração física e sistêmica da instituição		
OBJETIVO DO MILÊNIO	0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
INICIATIVA = PROGRAMA	0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
TIPO DO PROGRAMA:	Plurianual (X)	Finalístico ()	Anual ()
CLASSIFICAÇÃO DO PROGRAMA	Apoio Adm. (X)	Operação Especial ()	
PÚBLICO ALVO DO PROGRAMA	Municípios em geral		
DIRETRIZ (estratégia)	Utilizar de mecanismos adequados para capacitação de servidores; melhoria nos processos administrativos, transparência, racionalização e valorização.		
JUSTIFICATIVA	Promover atendimento humanizado, acessível através da prestação de serviços públicos eficientes e efetivos para a população.		
GERENTE/RESPONSÁVEL DO PROGRAMA	Vander Alberto Masson		
INDICADORES DO PROGRAMA	Satisfação da sociedade com a gestão		
FASE 4: PPA - META DE LONGO PRAZO: 4 ANOS	MLP Elevar de 62% para 73% o percentual de satisfação da sociedade com a gestão até 2025.		
FASE 3: LOA - META DECURTO PRAZO: 2025 ANO	MCP Elevar de 71% para 73% o percentual de satisfação da sociedade com a gestão até 2025.		
FASE 3: LOA - META DECURTO PRAZO: 2024 ANO	MCP 6.3 Elevar de 69% para 71% o percentual de satisfação da sociedade com a gestão até 2024.		
FASE 3: LOA - META DECURTO PRAZO: 2023 ANO	MCP Elevar de 67% para 69% o percentual de satisfação da sociedade com a gestão até 2023.		
FASE 3: LOA - META DECURTO PRAZO: 2022 ANO	MCP Elevar de 62% para 67% o percentual de satisfação da sociedade com a gestão até 2022.		
ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO (Fase 2 - plano de ação macrop)			
			Valor 2025:
			Valor 2024:
			Valor 2023:
			Valor 2022:

Data: 01/03/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social

CM/TS

Fl. _____

Rub. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 76.300-000

Ações de Assistência Social para Enfrentamento ao COVID-19 - 2832

PROJETO/ATIVIDADE	() Projeto	(x) Atividade	() Operação Especial	() Reserva de Contingência
TIPO DO PROJETO/ATIVIDADE				
PRODUTO	Famílias referenciadas			
Como quantificar : unidade de medida do Produto do Projeto/Atividade	Unidade (un)			
DESCRIÇÃO DETALHADA	<p>Ações de Proteção Social Básica através do recurso destinado em cumprimento de ações de enfrentamento a pandemia de COVID-19, no atendimento à sociedade proporcionado auxílio alimentício, higiene e limpeza, ações de acolhimento às pessoas em situação de rua neste município, conforme plano de ação aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, sendo o saldo restante previsto a aquisição de cestas básicas a serem entregues nas unidades dos CRAS setor 1, 2 e 3.</p> <p>Ações de Proteção Social Básica através do recurso destinado a auxiliar na manutenção das ações do CRAS referente ao enfrentamento a pandemia de COVID-19, através de despesas de custeio, conforme plano de ação aprovado pelo CMAS, sendo que será realizado a aquisição de materiais permanentes tais como, mesa, cadeiras, computadores e tablets, outrossim, será realizado reformas de pequeno porte para ampliação e melhorias nos CRAS.</p> <p>Ações de Proteção Social Básica através do recurso destinado a auxiliar na manutenção das ações do CREAS referente ao enfrentamento a pandemia de COVID-19, através de despesas de investimento de equipamento permanente e também em ações a serem executadas pelo projeto circuito de cuidados, conforme plano de ação aprovado pelo CMAS.</p>			
FUNÇÃO DE GOVERNO	Função:	Sub-função:		
			PLANO DE AÇÃO - FASE 1	

Data: 01/03/2022

Secretária Municipal de Assistência Social

CM/TS
Fl. 12
Rub. 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000

O QUE FAZER (MEMÓRIA DE CÁLCULO)	Como quantificar (Produto)	Quantidade a executar (Meta Física)	Custo (Meta Financeira): Mensurar quantidade de materiais e mão de obra em R\$	Classificar a despesa (Investimento 4.4 ou custeio 3.3)	Origem dos recursos (Serão recursos próprios, do governo estadual e/ou federal? Fonte)
Identificação de vulnerabilidade das famílias atendidas nos CRAS	Famílias atendidas	78	R\$ 7.615,49		
Realizar entrega de cestas básicas para famílias atendidas pelos Centros de Referências Assistência Social					
Material, bem ou serviço para distribuição gratuita			R\$ 7.615,49	3.3.90	02.660.0000000.080.077
Execução de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com crianças, adolescentes e idosos.	Famílias atendidas	675	R\$ 140.937,34		02.660.0000.080000.80079
Realização de atendimentos para as famílias atendidas nos CRAS					
Serv. Terceiro - Manutenção Predial			R\$ 70.000,00	3.3.90	02.660.0000.080000.80079
Equipamento e Material Permanente			R\$ 60.937,34	4.4.90	02.660.0000.080000.80079
Obras e Instalações - pequenas reformas estruturais			R\$ 10.000,00	4.4.90	02.660.0000.080000.80079
Aquisição de equipamentos e serviços para circuito de cuidados para o CREAS (investimento)	Unidade (un)	15	R\$ 59.263,55		
Equipamento e Material Permanente			R\$ 39.263,55	4.4.90	
Serviços de Terceiro PJ - Contratação de empresa para a realização, suporte e demais serviços necessários para o programa circuito de cuidados.			R\$ 20.000,00	3.3.90	02.660.0000800.080.078
Total geral dos Projetos Atividades a serem criados:				R\$ 207.816,38	


Data: 01/03/2022

Secretária Municipal de Assistência Social

CM/TS
Fl. 13
Rub. 4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CM/TS
Fl. 15
Rub. 

RESOLUÇÃO Nº. 002/CMAS/2022.

Aprova a Reprogramação de Saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso – FEAS/MT ao Fundo Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2021.

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Tangará da Serra, Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 3.880 de 28 de agosto de 2012, em reunião Ordinária, realizada na modalidade presencial e na sala dos conselhos, na data de 18 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO:


- As orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
- A apresentação do Relatório de Superávit Financeiro Assistência Social referente ao exercício de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso – FEAS/MT ao Fundo Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Tangará da Serra, 23 de fevereiro de 2022.


Thaís Cunha Oliveira

Presidente do Conselho Municipal De Assistência Social



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal Assistência Social
CNPJ 03788239/0001-66

CM/TS
Fl. 16
Rub. 1

PLANO DE AÇÃO – Execução De Ações Destinadas Da Reprogramação De Saldo Remanescentes Financeiros do Exercício 2021.

Legislação – Ministério da Cidadania – Recursos e Programas:

Resolução nº 9, de 15 de Abril de 2014 – CNAS
Decreto Estadual nº 721/2020 - FEAS
Portaria MDS nº 134, de 28 de Novembro de 2013 – SCFV
PNAS – Política Nacional de Assistência Social
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF:
Trabalho Social com Famílias.
Recurso Piso Social Especial Alta Complexidade –
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças
Recursos Acepeti – Erradicação do Trabalho Infantil
Recursos ACESSUAS – Pronatec (Educação Jovens e Adultos)
Recurso Gestão Bolsa Família
Recursos Piso Social Especial Média Complexidade – APAE
Recurso do Piso Fixo Média Complexidade – PAEFI
Fundo Partilhado de Investimento Social - FUPIS
Recursos Fundo Mun. Apoio a Pessoa Idosa
Recurso Fundo Mun. Direito Criança e do Adolescente.
Portaria 369, de 29 de abril de 2020 - COVID
Portaria 378, de 07 de maio de 2020 - COVID
Lei 173 de 27 de maio de 2020 - COVID

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Endereço: Júlio Martinez Benevides, Nº 262-E, Centro, Tangará da Serra-MT

Telefone: 65-3311-5141

E-mail: asocial@tangaradaserra.mt.gov.br

Ordenadora de Despesa: Márcia Regina Kiss Siqueira de Castro Cardoso

Responsável Técnico Financeiro: Eric Jonathan Calixto Guero

mm 1



OBJETIVO:

A elaboração deste plano de ação destinado para a necessidade de reprogramação de saldos remanescentes, referente ao ano de 2021, uma vez realizada a disponibilidades financeiras de recursos vinculados oriundos da União e do Estado.

Considerando a liberação da planilha de Superavit financeiro, expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Considerando que foi verificado saldo orçamentário referente aos repasses vinculados para o enfrentamento da situação de pandemia provocada pelo COVID-19, no campo da Assistência Social, se demonstrou necessária pela intensidade da pandemia e pelas consequências que incidem, especialmente, nas populações mais vulneráveis, que são o público prioritário de atendimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Tangará da Serra-MT.

Considerando a necessidade atual da demanda da prestação de serviços e programas por esta secretaria, vimos informar e solicitar a deliberação de aprovação das destinações finais para cada fonte de recurso vinculado, dentro das funções programáticas de cada ação socioassistencial.

Diante deste contexto, o presente planejamento se destina à parametrização das ações diversas e necessárias iniciativas adotadas e implementa-las, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor da Política Pública de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social, deste município.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - META FÍSICA

1. Contas correntes e saldos bancários que serão utilizados:

1.1. Cofinanciamento Estadual:

1.1.1. FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social. Tem como objetivo propiciar apoio financeiro à implementação de programas da área social, voltados à população de baixa renda.

a) 58817-2: R\$ 13.896,96 – Destinado a despesas de custeio para os programas inseridos No Programa de Serviços Proteção Social Básica - PSB (CRAS), Serviços de Proteção Social Especial – PSE(CREAS) e Benefícios Eventuais.

Destinação: R\$ 13.896,96 (Treze mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), será destinado para a aquisição de materiais de consumo, classificados como despesas de custeio, envoltos na compra de materiais de expediente, higiene e limpeza, e alimentícios para serem ofertados na ações e programas desenvolvidos pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.



Dotação orçamentária:

2809 - 3.3.90.30.00-02.661.0000000.080.000 - Material de Consumo - R\$ 13.896,96.

1.2. Cofinanciamento Federal:

1.2.1. Recurso Programa Primeira Infância: Tem como objetivo o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. O Programa se desenvolve por meio de visitas domiciliares que buscam envolver ações intersetoriais com as políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura e Direitos Humanos.

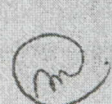
b)8986-9: R\$ 102.452,13 - Destinado a despesas do Programa Criança Feliz

Destinação: Esta secretaria irá recompor nova equipe para atender a demanda do Programa do Governo Federal - Criança Feliz. Para ser cumprido a execução do programa conforme meta física pactuada será necessário a contratação de equipe exclusiva para esta finalidade, sendo realizada por meio de contratação temporária através do ingresso do provimento contrato administrativo de estagiários.

Sendo abertas vagas na lei de criação do cargo de estagiário de nível superior da graduação de Pedagogia, sendo 06 vagas para atuar com atribuição de visitador, acompanhando os usuários deste programa, dessa forma propomos a abertura de crédito para injetar recursos financeiros para efetuar o pagamento do contrato administrativo cujo objeto destina-se a contratação de estagiários para este fim de atuação desses profissionais neste ano, considerando a contratação ocorrerá a partir de Abril de 2022.

Informamos ainda, que no tocante as manutenções das despesas operacionais que vierem ocorrer, estamos provisionando parte do recurso com a finalidade de consubstanciar a manutenção deste programa, sendo previsto a aquisição de materiais de expediente (papel sulfite, caneta, lápis, tóners, cilindro da impressora, e demais materiais pertinentes desta natureza de despesa), sendo também reservado para aquisições de materiais permanentes tais como: tablet, teclado de tablete, computadores e cadeiras) com todo esse investimento dos materiais citados acima, será possível dar continuidade ao programa.

Por fim, no tocante ao trabalho a ser desenvolvido pelo PCF, será realizado capacitações voltadas para estes profissionais atuantes do projeto.

 3



- 3.3.90.39.00.02.660.0000000.080.073 - Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica - R\$ 15.000,00
- 3.3.91.39.00.02.660.0000000.080.053 - Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica - R\$ 10.000,00
- 3.3.90.39.00.02.660.0000000.080.053 - Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica - R\$ 55.000,00
- 3.3.90.40.00.02.660.0000000.080.053 - Serviços de Tecnologia Informação e Comunicação - R\$ 20.000,00
- 3.3.90.30.00.02.660.0000000.080.053 - Material de Consumo - R\$ 30.000,00
- 4.4.90.52.00.02.660.0000000.080.053 - Equipamento e Material Permanente - R\$ 21.329,62
- 4.4.90.51.00.02.660.0000000.080.053 - Obras e Instalações - R\$ 10.000,00

1.2.3. Recurso Piso Social Especial de Alta Complexidade: Recurso destinado aos abrigos de acolhimento de crianças e adolescentes que será repassado por meio de Termo de Fomento.

d) **8979-6:** R\$ 78.260,39 - Destinado a despesas a serem executadas no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e adolescentes.

Destinação: Será repassado 50% do saldo total para Casa Transitória da Criança e 50% do saldo total para Casa do Adolescente, mediante aprovação do plano de trabalho apresentado por ambas as entidades, encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social e pela Secretária Municipal de Assistência Social;

Dotação Orçamentária:

2815

- 3.3.50.43.00.02.660.0000000.080.017 - Subvenções Sociais - R\$ 78.260,39.

1.2.4. Recurso ACEPETI - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil: Destinado a execução da Campanha Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Infantil.

e) **61057-7:** R\$ 62.767,77 - Destinado a despesas de custeio a serem executadas para erradicação do trabalho Infantil.

Destinação: Prevenção e erradicação do trabalho infantil, o qual será aplicado nas ações de busca ativa do público-alvo, em ações de conscientização da população, adquirindo despesas tais como: confecção de camisetas, banners, folders, cartilhas, materiais de expediente (papel sulfite, canetas, toner, etc), aquisição de combustível para a busca ativa, entre outros materiais necessários para dar cumprimento à referida campanha;



Dotação Orçamentária:

2814

- 3.3.90.39.00.02.660.0000000.080.052 - Serviços de Terceiros - PJ - R\$ 62.767,77

1.2.5. Recurso Programa ACESSUAS Trabalho - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho. ACESSUAS TRABALHO tem por finalidade promover o acesso dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho - Pronatec (Educação Jovens e Adultos).

f)61054-2: R\$ 89.867,06 - Destinado a despesas de custeio e investimento para o programa Pronatec (Educação Jovens e Adultos).

Destinação: Será destinado a injeção de valor na folha de pagamento da equipe deste programa, haja vista, que o valor previsto não atende a demanda do comportamento dos pagamentos até o final do exercício, sendo o restante do valor voltado para finalidade de aquisições de materiais de expediente, aquisição de combustível, aquisição de material permanente para ser efetuado as ações na execução da busca ativa.

Dotação Orçamentária:

2812

- 3.1.90.04.00.02.660.0000000.080.002 - Contratação Por Tempo Determinado - R\$ 30.000,00

- 3.3.90.39.00.02.660.0000000.080.002 - Serviços de terceiros - PJ - R\$ 5.000,00

- 3.3.90.30.00.02.660.0000000.080.002 - Material de Consumo - R\$ 5.000,00

- 4.4.90.52.00.02.660.0000000.080.002 - Equipamento e Material Permanente - R\$ 49.867,06

1.2.6. Recurso Gestão Bolsa Família - IGD-BF: Trata-se do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

g)61058-5: R\$ 70.015,35 - Destinado a despesas na gestão e manutenção das ações do Auxílio Brasil e demais ações vinculadas.

Destinação: Será destinado a injeção de valor na folha de pagamento da equipe pertencente a esse recurso vinculado ao programa, haja vista, que o valor previsto não atende a demanda do comportamento dos pagamentos até o final do exercício de todos os



profissionais lotados neste projeto atividade da secretaria, sendo o restante do valor voltado para finalidade de aquisições de materiais de expediente, de consumo e equipamento e Materiais Permanentes tais como: mesas de estação de trabalho, computadores, ar-condicionado, armários, impressoras, e outros materiais que for necessário para manutenção das ações, liberando 3% do saldo para a manutenção dos conselhos municipais nas futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza ou algum material que venha ser necessitado destinado a finalidade de garantir suporte as ações dos conselhos presididos na secretaria de Assistência Social.

Dotação Orçamentária

2810

- 3.1.90.04.00-02.660.0000000.080.056 - Contratação Por Tempo Determinado - 28.000,00
- 3.3.90.30.00.02.660.0000000.080.056 - Material de Consumo - R\$ 1.500,00
- 4.4.90.52.00.02.660.0000000.080.056 - Equipamento e Material Permanente - R\$ 38.414,80

2803

- 3.3.90.39.00.02.660.0000000.080.056 - Outros Serviços de Terceiros PJ - R\$ 1.500,00
- 3.3.90.30.00.02.660.0000000.080.056 - Material de Consumo - R\$ 600,47

1.2.7. Recurso Piso de Transição de Média Complexidade: Consiste na execução de serviços socioassistenciais de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, atendimento de reabilitação na comunidade, centro-dia e atendimento domiciliar às pessoas idosas e com deficiência.

n)8979-6: R\$ 12.267,28 - Destinado a despesas de serviços socioassistencias incluso da natureza da despesa de subvenções sociais (Transferência de recurso para atender as entidades públicas e privadas sem fins lucrativos que exerça, atividade de natureza continuada nas áreas de assistência social.

Destinação: Recurso destinado ao repasse à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, mediante aprovação de plano de trabalho pela Secretária Municipal de Assistência Social;

Dotação Orçamentária:

2816

M 7



- 3.3.50.43.00.02.660.0000000.080.005 - Subvenções sociais - R\$ 12.267,28

1.2.8. Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC: Para ser utilizado na execução dos serviços atualmente prestados pelo Programa de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, bem como os serviços prestados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS. (PAEFI).

i)8979-6: R\$ 151.029,96 - Destinado para despesas de custeio e investimento de ações e programas desenvolvidos no CREAS.

Destinação: Será destinado para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, materiais de expediente, aquisição de combustível, despesas de água, energia, internet e telefone entre outras despesas necessárias para a manutenção do CREAS); aquisição de passagens e despesas com locomoção para a população em situação de rua e cumprimento de mandados judiciais, aquisição de combustível, manutenção predial das instalações tais como: elétrica, hidráulica, sanitária, pintura, e pequenos consertos, dentre eles projeto de incêndio e manutenção dos veículos de uso da equipe do CREAS.

Dotação Orçamentária:

2814

- 3.3.90.30.00.02.660.0000000.080.007 - Material de Consumo - R\$ 50.000,00
- 3.3.90.39.00.02.660.0000000.080.007 - Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica - R\$ 51.029,96
- 3.3.91.39.00.02.660.0000000.080.007 - Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica - R\$ 5.000,00
- 3.3.90.40.00.02.660.0000000.080.007 - Serviços de Tecnologia Informação e Comunicação - R\$ 25.000,00
- 4.4.90.52.00.02.660.0000000.080.007 - Equipamento e Material Permanente - R\$ 10.000,00
- 4.4.90.51.00.02.660.0000000.080.007 - Obras e Instalações - R\$ 10.000,00

1.2.9. Fundo Partilhado de Investimento Social - FUPIS: Recurso destinado aos benefícios eventuais garantidos à população.

j)30078-0: R\$ 1.871,10 - Destinado para garantia de oferta de benefícios.

Destinação: Servirá de complemento para a aquisição de cestas básicas e kit bebê a serem entregues aos usuários atendidos pelos CRAS.

Dotação Orçamentária:

2811



- 3.3.90.32.00.02.661.0000000.080.008 - Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita - R\$ 1.871,10

1.2.10. Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa - FUMAPPI: Recurso destinado a ações e projetos elaborados pelas Organizações de Sociedade Civil em prol dos direitos da pessoa idosa.

k)121121-6: R\$ 1.885.904,88 - Destinado para ações em conformidade com o FUMAPPI

Destinação: Repasse às Organizações de Sociedade Civil devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, conforme aprovação de plano de trabalho elaborado pelas entidades;

Dotação orçamentária:

2807

- 3.3.50.43.00.02.669.0000000.080.032 - subvenções sociais - R\$ 1.885.904,88

1.2.11. Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA: Recurso destinado a ações e projetos elaborados pelas Organizações de Sociedade Civil em prol dos direitos da criança e do adolescente.

l)56000-6: R\$ 2.109.454,16 - Destinado para ações em conformidade com o FMDCA

Destinação: recurso destinado ao repasse à Organização de Sociedade Civil devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme aprovação de plano de trabalho elaborado pelas entidades, outrossim, informamos que será repassado o valor de R\$ 50.000,00 do fundo para a capacitação dos conselheiros;

Dotação orçamentária:

2808

- 3.3.50.43.00.02.669.0000000.080.005 - Subvenções Sociais - R\$ 2.059.454,16

- 3.3.50.43.00.02.669.0000000.080.005 - Outros Serviços Terceiros PJ - R\$ 50.000,00

1.2.12. Ações do Enfrentamento ao COVID-19 no SUAS Portaria 369/2020 do Ministério da Cidadania:



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal Assistência Social
CNPJ 03788239/0001-66

CM/TS
Fj. 24
Rub.

Destinação: recurso destinado em cumprimento de ações de enfrentamento a pandemia de COVID-19, no atendimento à população proporcionado auxílio alimentício, higiene e limpeza, ações de acolhimento às pessoas em situação de rua neste município, conforme plano de ação aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, sendo o saldo restante previsto a aquisição de cestas básicas.

m)10096-X: R\$ 7.615,49

10097-8: R\$ 991,14

10098-6: R\$ 557,77

Dotação orçamentária:

- 3.3.90.30.00.02.660.0000000.080.077 - Material, bem ou serviço para distr. gratuita - R\$ 7.615,49

1.2.13. Incremento temporário Bloco da Proteção Social Básica enfrentamento COVID-19 Port. 378/2020 - fonte 026600000800080079: recurso destinado a auxiliar na manutenção das ações do CRAS referente ao enfrentamento a pandemia de COVID-19, através de despesas de custeio, conforme plano de ação aprovado pelo CMAS.

n)61062-3: R\$ 140.937,34 - Destinado a despesas de acordo com o plano de ação aprovado pelo conselho.

Destinação: recurso destinado a auxiliar na manutenção das ações do CRAS referente ao enfrentamento a pandemia de COVID-19, através de despesas de custeio, conforme plano de ação aprovado pelo CMAS, sendo que será realizado a aquisição de materiais permanentes tais como, mesa, cadeiras, computadores e tablets, outrossim, será realizado reformas de pequeno porte para ampliação e melhorias nos CRAS.

Dotação Orçamentária:

- 3.3.90.39.00.02.660.0000800.080.079 - Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica - R\$ 70.000,00

- 4.4.90.52.00.02.660.0000800.080.079 - Equipamento e Material Permanente - R\$ 60.937,34

- 4.4.90.51.00.02.660.0000800.080.079 - Obras e Instalações - R\$ 10.000,00.

1.2.14. Incremento temporário Bloco de Proteção Social Especial COVID-19 Port. 378/2020 - fonte 026600000800080078: recurso destinado a auxiliar na manutenção das ações do CREAS referente ao enfrentamento a pandemia de COVID-19, através de despesas de custeio, conforme plano de ação aprovado pelo CMAS.




o)8979-6: R\$ 59.263,55 - Destinado a despesas de acordo com o plano de ação aprovado pelo conselho.

Destinação: recurso destinado a auxiliar na manutenção das ações do CREAS referente ao enfrentamento a pandemia de COVID-19, através de despesas de investimento de equipamento permanente e também em ações a serem executadas pelo projeto circuito de cuidados, conforme plano de ação aprovado pelo CMAS.

Dotação Orçamentária:

- 4.4.90.52.00.02.660.0000800.080.078 - Equipamento e Material Permanente – R\$ 39.263,55
- 3.3.90.39.00.02.660.0000800.080.078 – Serviços de terceiros – PJ – R\$ 20.000,00


Márcia R. Kiss Siqueira de Castro Cardoso
Secretária Municipal de Assistência Social